



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.20.173 , DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o inciso IV do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 6º, da Lei n. 2.087, de 12 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
.....

IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: FABIULA MARTINS DE MOURA;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de outubro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador